



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

Paraty, 14 de março de 2014.

MENSAGEM À CÂMARA Nº 004/14

À Sua Excelência o Senhor

LUCIANO VIDAL

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Encaminhando o Projeto de Lei – Mais Médicos

Senhor Presidente,

Pela presente mensagem, estamos enviando a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ressaltamos que o presente projeto vem atender as necessidades do Município com o intuito de diminuir a carência de médicos, bem como fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde na cidade de Paraty.

Em face ao exposto, solicitamos aos nobres edis a apreciação do projeto enunciado, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, por tratar-se de matéria de interesse coletivo e de grande relevância.

Cordialmente,

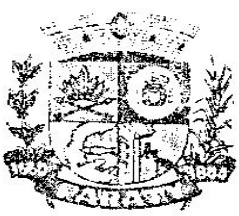
CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito

APROVADO	
Por <u>15</u>	votos a favor,
<u>6</u>	votos contra e
<u>7</u>	abstenção(ões).
Paraty, <u>14</u> / <u>03</u> / <u>2014</u>	
Presidente	

APROVADO	
Por <u>15</u>	votos a favor,
<u>6</u>	votos contra e
<u>7</u>	abstenção(ões).
Paraty, <u>14</u> / <u>03</u> / <u>2014</u>	
Presidente	

1/03/14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
 SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

APROVADO	
Por.....	27.....votos a favor,
.....	02.....votos contra e
.....	0.....abstenção(ões).
Paraty.....	14.10.2014
.....	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 017/14

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, nos usos de suas atribuições legais, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa “Mais Médicos”, instituído pela Medida Provisória nº 621 de 08 de julho de 2013, Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, com fulcro no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre este Município de Paraty e Ministério da Saúde datado de 22 de julho de 2013, para conceder bolsa auxílio moradia e bolsa auxílio alimentação aos profissionais vinculados ao programa Mais Médicos, nos termos da Portaria nº 30 do Ministério da Saúde nº 30 de 12.02.2014.

Parágrafo único. O Bolsa “Auxílio Moradia” e o Bolsa “Auxílio Alimentação” são destinados aos profissionais médicos participantes vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o caput deste artigo.

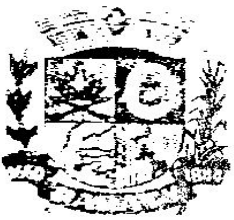
Art. 2º O Bolsa “Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por profissional médico participante, devendo ser empregado na locação ou outro meio de moradia do beneficiário, conforme parâmetros ditados pelo §3º do art. 3º da Portaria nº 30, do Ministério da Saúde.

Art. 3º O Bolsa “Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por profissional médico participante, conforme parâmetros ditados pelo art. 10 da Portaria nº 30, do Ministério da Saúde.

Art. 4º O Bolsa Auxílio Moradia e o Bolsa Auxílio Alimentação terão prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao programa Mais Médicos atuar no Município de Paraty.

APROVADO	
Por.....	27.....votos a favor,
.....	02.....votos contra e
.....	0.....abstenção(ões).
Paraty.....	14.10.2014
.....	Presidente

14/10/14
 (03/04)
 08/104



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Art. 5º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para concessão de auxílio transporte para deslocamento dos médicos vinculados ao programa MAIS MÉDICOS, bem como a análise para concessão ou revogação do Bolsa Auxílio Moradia e do Bolsa Auxílio Alimentação de que trata a presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY,

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito

APROVADO
Por... 08votos a favor,
..... 02votos contra e
..... abstencão(ões).
Paraty, 14 / 10 / 20 / 14
.....
Presidente

APROVADO
Por... 08votos a favor,
..... 02votos contra e
..... abstencão(ões).
Paraty, 14 / 10 / 20 / 14
.....
Presidente